

LEI N° 1.961 / 2006

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação constante da Lei Orçamentária do exercício de 2006:

01 01 01 01 031 0101 3.001 - Adquirir equipamentos e móveis para a Câmara
44 90 52 Equipamentos e Material permanente..... R\$ 7.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar, fica autorizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 031 0101 4.003 Manutenção das Atividades do Legislativo
33 90 37 Locação de mão de obra.....R\$ 500,00
33 90 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

01 01 01 031 0101 4.004 Manutenção Desp. Viagens, Congressos, Solenidades
33 90 30 Material de Consumo..... R\$ 1.500,00
33 90 33 Passagens e Despesas com locomoção..... R\$ 1.500,00

01 01 01 031 0101 4.006 Manutenção do prédio da Câmara Municipal
33 90 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de dezembro de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal